



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA  
ATOrd 0008600-89.1999.5.04.0751  
RECLAMANTE: JOAO ANTONIO VICENTE  
RECLAMADO: JAPS EMPRESARIAL LTDA – ME E OUTROS (2)

### AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa/RS, nos autos do processo acima identificado, nesta data, procedi à AVALIAÇÃO do seguinte bem:

**- O imóvel de matrícula 9.691 do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí - RS, que corresponde, conforme descrição, a “UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído do lote nº 63 da quadra 07, situada na Vila Monte Belo, distrito de Barnabé, neste município”. Demais descrições e confrontações conforme matrícula.**

**Obs.: o imóvel em questão se situa na Rua Raul Pilla, 167, Gravataí/RS, conforme informação obtida junto ao sistema de Georeferenciamento da prefeitura.**

**Obs1.: embora não conste na matrícula, sobre o referido terreno está edificada uma residência de madeira em regular estado de conservação.**

**Obs2.: a avaliação refere-se à integralidade do imóvel e suas benfeitorias**

**Valor da avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Gravataí/RS, 23/07/2025, quarta-feira.

Tomás Martins Nudelmann  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

